



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 243,98
Fto. 02
Ass. [assinatura]

## MOÇÃO 03 /98

**Encaminhamento:** Ao Exmo. Sr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - Prefeito Municipal.

**Assunto:** Sugere a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre a instituição do programa " Casa do Pequeno Jardineiro " neste município.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE  
saia das Sessões, 31 3 /98

Presidente da Câmara

**CONSIDERANDO** que este programa da área da Assistência Social tem como meta promover o aprendizado e a profissionalização de adolescentes, oportunizando um trabalho voltado para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a proposta do escritor e cartunista Zivaldo, idealizador da Casa do Pequeno Jardineiro, o programa assegura aos adolescentes seus direitos de cidadão: à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho, segundo os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 243.198  
Fls. 03

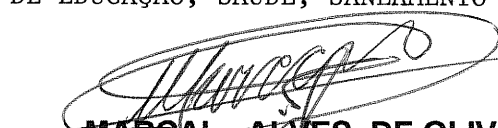

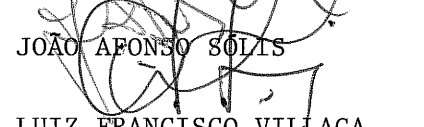
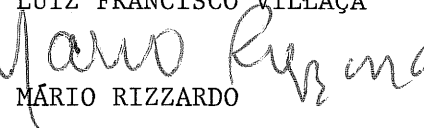
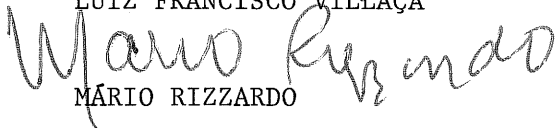
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, para garantir sua qualidade, eficácia e coerência com as diretrizes colocadas pela Lei 8069/90, e também do orçamento público municipal, reconhecendo este como peça fundamental na garantia do reconhecimento da criança e do adolescente como prioridades absolutas;

**CONSIDERANDO** que este programa foi desenvolvido na cidade de Juiz de Fora, atendendo a um número expressivo de jovens oriundos de famílias trabalhadoras de baixa renda,

Assim, **FORMULAMOS**, nos termos regimentais, a presente moção, **APELANDO** ao Exmo. Sr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - Prefeito Municipal, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de lei que disponha sobre a instituição do programa "Casa do Pequeno Jardineiro" neste município.

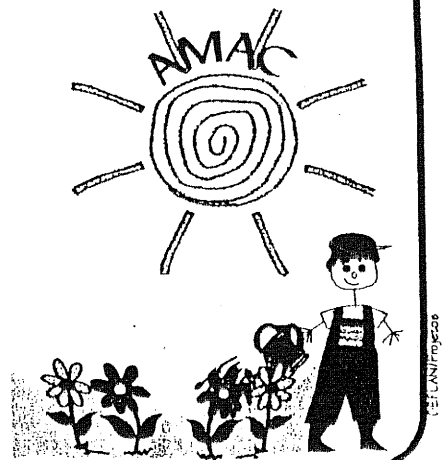
Casa do Poder Legislativo, 02 de março de 1998.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

-   
**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA** - vice-presidente
-   
JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente
-   
JOÃO AFONSO SÓLIS - membro
-   
LUIZ FRANCISCO VILLÇA - membro
-   
MÁRIO RIZZARDO - membro

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 243 / 98  
Fla. 04  
a) *h*

# Casa do Pequeno Jardineiro



"...E seríamos tão mais felizes cercados de flores, seríamos tão mais doces, mais cordatos, menos violentos."

As flores nos põe em contato consciente com a terra-mãe, com o ato de criar, tão necessários à condição humana. Fazer nascer, fazer crescer, fazer florir são atos que dignificam o homem. E dão-lhe respostas e compensações magníficas pois permitem que ele seja parceiro do maior inventor que existe no Universo: a Natureza.

"...E um dia teremos para viver uma cidade tão bonita como qualquer cidade do Canadá, da Europa ou da África do Sul; teremos menos barrancos enfeiando e emporcalhando as periferias da cidade com poeira e lama; teremos crianças ocupadas e felizes; teremos crianças com uma profissão que pode ajudá-los a desenvolver outras vocações latentes; teremos menos crianças perambulando pelas ruas, dormindo em terrenos baldios (pois todos serão jardins) ou convivendo com a violência."

Ziraldo



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 243, 98  
Fla. 06  
S) *lsl*

Este é o início de um projeto ambicioso na área da Assistência Social que tem como meta promover o aprendizado e a profissionalização de adolescentes, oportunizando um trabalho voltado para a Educação Ambiental.

Fruto do idealismo do escritor e cartunista Ziraldo, a Casa do Pequeno Jardineiro vem ao encontro das diretrizes da atual administração municipal no trato da questão do meio ambiente e na priorização do trabalho com adolescentes. O sonho do cartunista, ganhou a parceria PJF-AMAC-EMPAV. Em 1997, serão 50 adolescentes, divididos em 02 grupos de 25 participantes, que desenvolverão as atividades em turnos alternados ao horário escolar (manhã e tarde). Até o ano 2000, a Prefeitura espera atender com o projeto 400 adolescentes. Um número expressivo, diante da realidade social de tantos adolescentes em nossa cidade, oriundos de famílias trabalhadoras de baixa renda. Esta é a proposta de uma administração que pretende ver, bem mais tarde, florescer e multiplicar as sementes de seus objetivos.

Assegurar aos adolescentes seus direitos de cidadão: à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho, segundo os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, é compromisso assumido pela atual Administração, e exige de todos permanente avaliação e crescimento do trabalho com esses sujeitos de direitos, prioridade absoluta.



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 243, 98  
Fls. 07  
a) \_\_\_\_\_

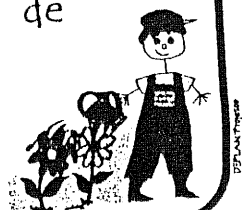
O Pequeno Jardineiro terá noções teóricas e práticas que envolvem as atividades

## Educação Ambiental

1. Saúde  
Noções básicas de higiene; Plantas medicinais - Qualidade; Aproveitamento de verduras e legumes
2. Poluição  
Ar; Sonora; Visual; Água; Solo
3. Reciclagem de lixo
4. Paisagismo e Jardinagem  
Produção de mudas (ornamentais, medicinais); Condução de viveiro; Arborização urbana; Técnicas de jardinagem
5. Horto Didático  
Preparo da sementeira; Escolha da semente; Preparo de canteiro; Plantio e manejo; Adubação Orgânica; Manejo e condução; Enfoque Sistêmico; Irrigação; Tratos culturais; Receituário Agrônomo Caseiro.
6. Integração com a Comunidade  
Visitas; Campanhas publicitárias; Confeção de panfletos; Teatro; Palestras, Seminários.

## Iniciação ao Mercado de Trabalho

1. Palestras Educativas: Leis trabalhistas, questões relativas ao mundo do trabalho: horário, limites, respeito, etc.
2. Participação dos adolescentes no trabalho desenvolvido nos espaços públicos (grupos), com acompanhamento de monitores.



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	243, 98
Fla.	08
a)	<i>[assinatura]</i>

O Projeto oferece ainda

Bolsa-aprendizado - Cada adolescente do projeto receberá uma Bolsa-aprendizado, efetuada tendo como referência  $\frac{1}{2}$  salário mínimo (somado-se encargos sociais), levando em consideração o tempo de permanência do adolescente na unidade, ou seja, meio período

Alimentação - Serão oferecida duas refeições diárias (café/almoço ou lanche/jantar)

material didático - Serão oferecido o material didático necessário

Vale-transporte - Cada adolescente receberá 04 (quatro) vales-transportes/dia, permitindo o deslocamento adequado a unidade

Atenção à saúde. Encaminhamento ao SUS para atendimentos de rotina; palestras informativas que abordem temas como sexualidade (doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos, outros); prevenção e tratamento da dependência química; tratamento psicológico e atendimento odontológico.

Atuação junto à família - referência central na política de atendimento à criança e ao adolescente, fortalecendo os vínculos familiares, através de palestras, visitas domiciliares etc.

Acompanhamento Escolar - O trabalho deve se dar em horário alternado ao período escolar. As atividades que estimulem a volta a rede formal de ensino dos adolescentes evadidos; o reforço escolar para acompanhamento das tarefas escolares devem se dar de forma sistemática e continuada.

Lazer e Esporte - As atividades deverão ser direcionadas para a organização, espírito de equipe, competição e fundamentalmente do resgate ao estímulo às brincadeiras e jogos.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	243/98
Fis.	09
a)	

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS  
COMISSÕES PERMANENTES

MOÇÃO Nº 03/98 - sugere a edição e remessa à Câmara Municipal de projeto que lei que disponha sobre a instituição do programa "Casa do Pequeno Jardineiro" neste município.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

- (S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
- (S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social
- (S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 1998.

a.)   
JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 243,98
Fis. 10
a) 2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: MOÇÃO Nº 03/98 - do vereador Marçal Alves de Oliveira - sugerindo ao Executivo local a edição e remessa ao Poder Legislativo de projeto de lei sobre instituição do programa Casa do Pequeno Jardineiro neste município.


### 2. RELATÓRIO:

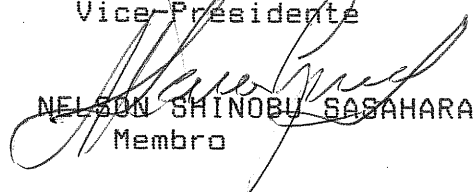
2.1 - Nada a opor quanto à legalidade e a constitucionalidade.

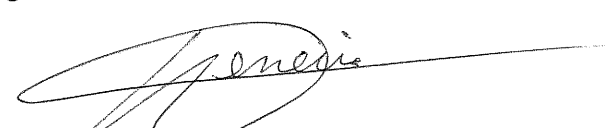
3. CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de março de 1998

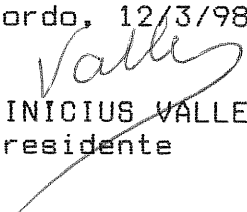
  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Membro e Relator

  
MARCO ANTONIO MARCOLINO  
Vice-Presidente

  
NELSON SHINOBU SASAHARA  
Membro

  
LUIZ CARLOS FERREIRA  
Membro

De acordo, 12/3/98

  
MARCUS VINICIUS VALLE LEME  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: MOÇÃO Nº 03/98

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROT. GERAL Nº 243.../98...
Fs. 11.....
a)..... R

## PARECER DO RELATOR

Trata-se de moção de autoria do vereador Marçal Alves de Oliveira, que sugere ao Executivo bragantino a edição e a remessa à Câmara Municipal de projeto de lei que disponha sobre a instituição do programa "Casa do Pequeno Jardineiro" em Bragança Paulista.

O projeto é de relevante caráter social e educacional, além de abrir perspectivas para ingresso no mercado de trabalho, merecendo ser implantado no município bragantino em prol da população mais carente, em especial dos jovens.

## PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1998.

  
JOÃO AFONSO SÓLIS  
Relator e Membro da CESSAS

## DECISÃO DA COMISSÃO

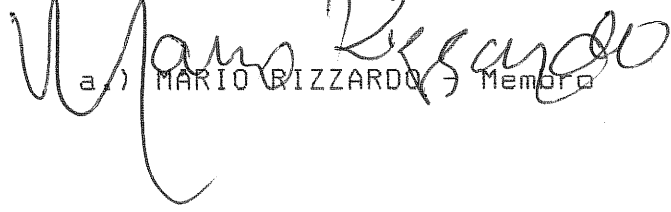
A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Casa, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer do relator, que é pela aprovação da moção.

Casa do Poder Legislativo, 20 de março de 1998.

  
JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

  
a.) MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

  
a.) LUIZ FRANCISCO VILACA - Membro

  
a.) MÁRIO BIZZARDO - Membro

DEL/MM



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. moção nº 03/98  
Relator: Clóvis Amaral Garcia

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 243, 98
Fis. 12
at. _____

## PARECER DO RELATOR

A presente matéria sugere ao Chefe do Executivo bragantino a remessa à Câmara Municipal de projeto de lei que disponha sobre a instituição do programa "Casa do Pequeno Jardineiro" no município.

Trata-se de um programa de âmbito educativo e de grande interesse ao município. Portanto, nada mais justo que a matéria seja aprovada pela Casa e encaminhada ao Executivo, na expectativa de que ele viabilize a proposta com a máxima urgência, em benefício de toda comunidade.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 1998.

a. CLÓVIS AMARAL GARCIA - membro e relator

Conforme deliberação havida durante os trabalhos da 8ª sessão de Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, acatamos o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 1998.

a. PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS

a. ADILSON LEITAO XAVIER

a. CLÓVIS AMARAL GARCIA

a. NICOLA CORTEZ

DE ACORDO, 24/3/98 - a. PAULO MIGUEL ZENORINI



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROT. GERAL Nº 243/98
Fls. 13
a).....

Tramitação nas Comissões

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 03/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Recebido em: 11/3/98

Por:

Marcus Vinicius Valle Junior

Prazo do relator: 18/3/98

Prazo da Comissão: 26/3/98

Ocorrência:

Parecer emitido em: 11/3/98

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Recebido em: 13/3/98

Por:

Relator: João Afonso de Jesus João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 20/3/98

Prazo da Comissão: 28/3/98 (sábado)

Ocorrência: SOLICITADA INCLUSÃO DA CESSAS COMO AUTORA

Parecer emitido em: 20/3/98

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: 24/3/98

Por:

Relator: Clóvis Amaral Garcia

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Prazo do relator: 31/3/98

Prazo da Comissão: 08/4/98

Ocorrência:

Parecer emitido em: 24/3/98

